

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO  
FEDERAL Nº 03/2014-RAXVIII, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº  
149.000.044/2014.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII**, inscrita no CNPJ n.º 16.883.678/0001-08, representada por **MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, doravante denominada Contratada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “A”, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, inscrita no CPF 880.640.501-20, portadora do RG n.º 2.847.263 – SSP/DF, na qualidade de Executiva de Negócios e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, inscrita no CPF 449.170.403-10, portadora do RG n.º 83730797-0 – SSP/MA, na qualidade de Executiva de Negócios, na qualidade de Representantes Legais.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Reajustar o valor anual do contrato em 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), em conformidade com o IPCA e com a proposta de renovação da Contratada.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

---

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 04 de janeiro de 2018.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**



**MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN**  
Administrador Regional do Lago Norte/RA-XVIII

**PELA CONTRATADA:**



**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**  
Executiva de Negócios  
Representante Legal



**IVANILDE ROSA BEZERRA**  
Executiva de Negócios  
Representante Legal